FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 18/2026

MANDATO 2025/2029

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário. Nesta reunião o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Manuel Silva Martins, não se encontrou presente, devido à participação na Reunião Pública com a População no âmbito da "Semana Aberta do Município de Odemira na Freguesia de Vila Nova de Milfontes e Longueira-Almograve".

ORDEM DE TRABALHOS

1- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - Não se registaram quaisquer intervenções.

2- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -

2.1 Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

2.2 Intervenção dos membros do Executivo: - Interveio a Srª Tesoureira, dando conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Executivo:

- Dia 1 de setembro – Comemoração do 540º Aniversário de Vila Nova de Milfontes;
- Dia 11 de setembro – Apresentação da Bienal de Arte e Ciência em Odemira;
- Dia 12 de setembro – Inauguração da Exposição e Concerto no Forte de São Clemente no âmbito do Festival Terras Sem Sombra;
- De 14 a 18 de setembro – Semana Aberta do Município de Odemira na Freguesia de Vila Nova de Milfontes e Longueira-Almograve.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1 – Despacho aos requerimentos apresentados para efeitos de emissão de atestados de residência: - Analisados os requerimentos, foram deferidos e emitidos 36 atestados de residência, 14 dos quais com carácter de urgência.

3.2 – Procedimento Concursal – Homologação: - Foi presente a proposta nº24/2026, que se transcreve na íntegra.

"PROPOSTA N.º 24/2026

PROCEDIMENTO CONCURSAL – HOMOLOGAÇÃO

Considerando:

- O procedimento concursal comum, aberto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 13074/2026/2, publicado em Diário da República n.º 103, de 28/05/2026, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202605/1764;
- O processo remetido pelo júri do procedimento concursal que acompanhou e geriu o procedimento;
- Ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada de Portaria), articulada com o n.º 1 do artigo 25.º da mesma Portaria, o qual estipula que, no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência prévia, a Lista Unitária de Ordenação Final, acompanhada das restantes deliberações do júri, têm de ser submetidas para homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento concursal;
- Que quando o número de candidatos aprovados na Lista Unitária de Ordenação Final é superior ao número de postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conjugada com a Portaria:

✓ Que seja homologada a Lista Unitária de Ordenação Final (em anexo), assim como as demais deliberações do júri;

✓ Que o ato de homologação seja notificado a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria;

✓ Que a Lista Unitária de Ordenação Final homologada seja tornada pública através da afixação nas instalações e publicitada na página eletrónica da Freguesia, bem como através de informação sobre a sua publicitação sob a forma de aviso, na

2.ª série, do Diário da República, conforme exigido pelo n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

Vila Nova de Milfontes, 11 de setembro de 2026.

O Proponente, Francisco Manuel Silva Martins".

Depois de analisada e discutida, foi a proposta nº 24/2026 submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade pelo Órgão Executivo presente.

3.3 – Procedimento Concursal Comum – Término do Período Experimental: - Foi presente a proposta nº25/2026, que se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA N.º 25/2026
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
TÉRMINO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando,

- A avaliação efetuada pelo superior hierárquico, Francisco Manuel Silva Martins, designado para a avaliação do período experimental do trabalhador Bruno Miguel Rosa Pacheco, contratado na sequência da necessidade de se recorrer às reservas de recrutamento do procedimento concursal comum publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 21693/2025/2, n.º 166, de 29 de agosto, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202508/0734, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;
- Os documentos de avaliação do período experimental remetidos pelo avaliador, em anexo;
- O n.º 6 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Propõe-se ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1) Que seja homologada a classificação final obtida durante o período experimental do novo trabalhador:

   - Bruno Miguel Rosa Pacheco, com 16,72 valores, cumprindo assim o período experimental com sucesso.

2) Que se proceda à publicitação da respetiva informação no Diário da República, de acordo com o n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Vila Nova de Milfontes, 11 de setembro de 2026.

O Proponente, Francisco Manuel Silva Martins".

Depois de analisada e discutida, foi a proposta nº 25/2026 submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade pelo Órgão Executivo presente.

3.4 – Revogação da Decisão de Contratar: - Foi presente a proposta nº26/2026, que se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA N.º 26/2026
Aquisição de eletricidade ao abrigo do acordo-quadro de eletricidade em regime de mercado livre (Lote 4) - Decisão de Adjudicação
Revogação da Decisão de Contratar

Considerando que:

A. A Junta de Freguesia aderiu à plataforma de compras públicas da CIMAL - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral), o que permite ter acesso a preços mais baixos e competitivos, resultantes de uma otimização de recursos e de um maior poder de negociação, mas também o acesso a documentos necessários e instrumentos que agilizam os procedimentos de contratação pública, de forma transparente e mais simples para os nossos serviços;

B. Foi aberta Consulta Prévia n.º 001/CP/2026 - *AQUISIÇÃO DE ELETRICIDADE AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE (LOTE 4)*; conforme deliberação em reunião do órgão executivo do dia 23-06-2026;

C. Decorreu o período de audiência prévia relativa ao Relatório Preliminar;

D. O júri elaborou o Relatório Final, alterando as deliberações do Relatório Preliminar, pelo que houve novo período de audiência prévia, a qual terminou no passado dia 01-09-2026, sem qualquer manifestação por parte dos concorrentes.

E. O Relatório Final propõe a exclusão de todas as propostas apresentadas no procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Propõe se ao abrigo do artigo do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP, a revogação da decisão de contratar, na sequência da não adjudicação devido ao facto de todas as propostas terem sido excluídas, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Vila Nova de Milfontes, 11 de setembro de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia".

Depois de analisada e discutida, foi a proposta nº 26/2026 submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade pelo Órgão Executivo presente.

3.5 – Declaração de apoio da candidatura do Festival Terras sem Sombra ao financiamento Direção-Geral das Artes em 2027-2028: - Foi presente Declaração de Apoio ao projeto "Festival Terras Sem Sombra", apresentado pela Pedra Angular – Associação de Salvaguarda do Património do Alentejo, no quadro do Programa de Apoio Sustentado às Artes – Programação, promovido pela Direcção-Geral das Artes, para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2028.

A Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes dá o seu apoio à continuidade e ao desenvolvimento do projeto "Festival Terras Sem Sombra", reconhecendo o seu

interesse público e o seu contributo para uma programação cultural regular, qualificada, acessível e territorialmente descentralizada, que promove a internacionalização da região.

Depois de apreciada, foi aprovada por unanimidade a declaração de apoio ao projeto "Festival Terras Sem Sombra".

3.6 – Celebração de Contrato de Representação entre a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e a Docapesca-Portos e Lotas, S.A., relativo ao Posto de Vendagem (Lota) do Portinho de Pesca do Canal: - Foi presente a proposta nº27/2026, que se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA N.º 27/2026

Celebração de Contrato de Representação entre a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e a Docapesca – Portos e Lotas, S.A., relativo ao Posto de Vendagem (Lota) do Portinho de Pesca do Canal

Considerando que:

1. O Portinho de Pesca do Canal dispõe de uma infraestrutura destinada à primeira venda de pescado, designadamente o respetivo Posto de Vendagem (Lota);
2. A manutenção em funcionamento desta infraestrutura reveste-se de relevante interesse para a atividade da comunidade piscatória local e para a regularidade da comercialização do pescado;
3. A Docapesca – Portos e Lotas, S.A. é a entidade responsável pela gestão das lotas e pela atividade de primeira venda de pescado, pretendendo estabelecer com a Junta de Freguesia um Contrato de Representação para assegurar o funcionamento do Posto de Vendagem do Portinho de Pesca do Canal;
4. Nos termos do contrato a celebrar, toda a faturação relativa às operações realizadas no Posto de Vendagem será emitida em nome da Docapesca, não sendo a Junta de Freguesia a entidade faturante perante os compradores ou demais intervenientes;
5. A Junta de Freguesia assumirá, única e exclusivamente, a posição de prestador de serviços/representante da Docapesca, assegurando, através do trabalhador afeto ao Portinho de Pesca do Canal, as tarefas necessárias ao funcionamento legal, administrativo e operacional da infraestrutura;
6. Como contrapartida pelos serviços prestados, a Junta de Freguesia receberá 50% do valor das taxas provenientes da venda de pescado e 35% do valor das vendas de gelo, nos termos e condições a estabelecer no respetivo Contrato de Representação;
7. A celebração deste contrato permitirá assegurar a continuidade e regularidade do funcionamento do Posto de Vendagem, garantindo simultaneamente uma adequada articulação entre a Junta de Freguesia, a Docapesca e os operadores da atividade piscatória;

8. Compete à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciar e deliberar sobre a matéria nos termos legalmente previstos;

Assim, a Junta de Freguesia propõe à Assembleia de Freguesia que delibere:

a) Aprovar a celebração do Contrato de Representação entre a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e a Docapesca – Portos e Lotas, S.A., relativo ao Posto de Vendagem (Lota) do Portinho de Pesca do Canal;

b) Autorizar a Junta de Freguesia a assegurar, enquanto prestador de serviços/representante da Docapesca, o funcionamento legal e operacional do referido Posto de Vendagem, através do trabalhador afeto ao Portinho de Pesca do Canal;

c) Tomar conhecimento e aceitar que a faturação das operações de venda de pescado e de gelo seja emitida em nome da Docapesca, nos termos previstos no contrato;

d) Aprovar que, como contrapartida pelos serviços prestados pela Junta de Freguesia, esta receba:

- 50% do valor das taxas provenientes da venda de pescado;
- 35% do valor das vendas de gelo;

e) Autorizar o Presidente da Junta de Freguesia a outorgar e assinar o respetivo Contrato de Representação, bem como os documentos complementares que se mostrem necessários à sua execução;

f) Determinar que a presente deliberação e o respetivo contrato sejam objeto dos procedimentos administrativos e de publicitação legalmente exigíveis.

Vila Nova de Milfontes, 11 de setembro de 2026, O Presidente da Junta de Freguesia".

Depois de analisada e discutida, foi a proposta nº 27/2026 submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade pelo Órgão Executivo presente.

3.7 – 7ª Alteração Permutativa da Despesa: - Foi presente a 7ª Alteração Permutativa para o ano de 2026 ao orçamento da despesa, que depois de analisada e submetida a votação foi aprovada por unanimidade, pelo Órgão Executivo presente e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3.8 – Auto de Cedência de Instalações ao Município de Odemira: - Foi presente minuta de Auto de Cedência, onde a Junta de Freguesia autoriza a cedência, a título precário e gratuito, à Câmara Municipal de Odemira do bem designado por gabinetes de trabalho e atendimento do Galeado, sito em Foros do Galeado, Vila Nova de Milfontes, destinado à criação de espaços multiusos, formação, atendimento e demais atividades de integração e apoio à comunidade local.

Depois de analisada e discutida, foi o Auto de Cedência submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Órgão Executivo presente. Mais foi deliberado submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

A Srª. Tesoureira da Junta de Freguesia propôs o aditamento dos seguintes pontos na Ordem de Trabalhos:

"3.9 – Aceitação de donativo de mobiliário destinado a espaço de utilização pública em Vila Nova de Milfontes;

3.10 – Mercado de Brunheiras – pagamento de mensalidades".

O aditamento dos pontos **3.9** e **3.10** foram aprovados por unanimidade.

3.9 - Aceitação de donativo de mobiliário destinado a espaço de utilização pública em Vila Nova de Milfontes: - Foi presente a proposta nº28/2026, que se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA N.º 28/2026

Aceitação de donativo de mobiliário destinado a espaço de utilização pública em Vila Nova de Milfontes

Considerando que,

I – Enquadramento

A Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes recebeu uma proposta de apoio para a instalação de equipamento e mobiliário destinado a um espaço de utilização pública na localidade de Vila Nova de Milfontes.

O equipamento compreende uma pérgula com a dimensão de 3 m x 3 m, com lonas, uma mesa rústica de cor castanha, com 1.500 mm, bem como o respetivo transporte e montagem no local.

A documentação disponibilizada à Junta de Freguesia inclui a Fatura Pró-Forma n.º FP.2026/26000025, de 9 de junho de 2026, emitida pela sociedade Extruplás – Recicl., Recuper. e Fabr. de Produtos Plásticos, Lda., referente à obra em Vila Nova de Milfontes, assim como o pagamento efetuado pela totalidade através de Transferência Bancária.

De acordo com o referido documento, o valor global dos bens e serviços é de 2.932,30 € (dois mil novecentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos), IVA incluído, correspondente a:

- Fornecimento de materiais para pérgula 3 x 3 m com lonas: 1.165,24 €;
- Mesa rústica castanha – 1.500 mm: 350,00 €;
- Transporte da pérgula e mesa e montagem de ambas no local: 868,74 €;
- IVA: 548,32 €;

- Total: 2.932,30 €.

O financiamento deste equipamento resulta de contributos de duas entidades, nos seguintes termos:

a) Fruta Divina – Produção e Comércio de Frutas e Plantas, Sociedade Unipessoal, Lda., que suporta a parcela de 2.432,30 €;

b) Maravilha Farms, que contribui com um donativo no montante de 500,00 €, tendo procedido ao pagamento desse valor diretamente à Fruta Divina, para comparticipação na aquisição do equipamento.

Deste modo, o valor total dos contributos destinados à aquisição, transporte e montagem do equipamento corresponde a 2.932,30 €.
A Fatura Pró-Forma encontra-se emitida à Frutadivina – Produção e Comércio de Frutas e Plantas, Sociedade Unipessoal, Lda., com referência à obra em Vila Nova de Milfontes.

II – Interesse público

O equipamento objeto do donativo destina-se a integrar e valorizar um espaço de utilização pública, proporcionando melhores condições de utilização e fruição pela população.

A Junta de Freguesia considera que o apoio prestado pelas entidades acima identificadas constitui uma mais-valia para a comunidade local, permitindo a concretização de uma melhoria no espaço público sem que a Freguesia suporte o custo de aquisição do equipamento.

III – Fundamentação

Nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Face ao interesse público associado ao equipamento e considerando os contributos disponibilizados pelas entidades identificadas, entende a Junta de Freguesia que se encontram reunidas as condições para a aceitação do donativo e para a incorporação dos bens no património da Freguesia.

A formalização do processo deverá identificar individualmente os contributos das duas entidades, de modo a que cada uma possa dispor da respetiva documentação comprovativa.

IV – Proposta

Nestes termos, o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes propõe ao Órgão Executivo e posteriormente à Assembleia de Freguesia, ao abrigo do

disposto no artigo 9.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere:

1. Aceitar o donativo destinado à aquisição, transporte e montagem de uma pérgula de 3 m x 3 m, com lonas, e de uma mesa rústica de cor castanha, com 1.500 mm, destinados a espaço de utilização pública em Vila Nova de Milfontes.

2. Reconhecer que o valor global do equipamento e serviços associados é de 2.932,30 € (IVA incluído), conforme a documentação apresentada.

3. Reconhecer que o referido valor global é suportado através dos seguintes contributos:

- Fruta Divina – Produção e Comércio de Frutas e Plantas, Sociedade Unipessoal, Lda. – 2.432,30 €;
- Maravilha Farms – 500,00 €.

4. Registar que o contributo da Maravilha Farms, no valor de 500,00 €, foi pago diretamente à Fruta Divina – Produção e Comércio de Frutas e Plantas, Sociedade Unipessoal, Lda., para comparticipação na aquisição do equipamento objeto do presente processo.

5. Determinar que a documentação do processo identifique separadamente os dois contributos, devendo ser emitida a cada entidade a documentação comprovativa correspondente ao respetivo donativo, caso estejam reunidas as condições legais para o seu enquadramento como donativo.

6. Determinar que, após a instalação e entrega do equipamento, os bens sejam incorporados no património da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, procedendo-se ao respetivo registo contabilístico e patrimonial e à sua inscrição no inventário/cadastro de bens da Freguesia.

7. Autorizar o Presidente da Junta de Freguesia, ou quem legalmente o substitua, a praticar todos os atos necessários à formalização da presente deliberação, incluindo a assinatura dos documentos de entrega e aceitação dos bens e a emissão das respetivas declarações comprovativas.

Vila Nova de Milfontes, 11 de setembro de 2026, O Presidente da Junta de Freguesia".

Depois de analisada e discutida, foi a proposta n.º28/2026 submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelo Órgão Executivo presente.

3.10 – Mercado de Brunheiras – pagamento de mensalidades: - Foi presente requerimento do Sr. Orlando Batista Canoa, com o lugar de feirante nº 270, solicitando o pagamento das mensalidades em atraso e respetivas coimas, de forma faseada.

Depois de analisado o Executivo da Junta deliberou, por unanimidade deferir a pretensão do requerente.

3.11 – Pagamentos: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de 25 de agosto a 15 de setembro de 2026, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

4 - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O SECRETÁRIO;

Filipe Guerreiro

A TESOUREIRA;

Eufémia Costa